

EDITAL Nº 03/2025
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) – SESC/ARRJ
CURSOS DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 1º SEMESTRE / 2025

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – **SESC/ARRJ**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, **para os Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica e aos indivíduos de baixa renda – com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar, conforme Resolução SESC nº 1.589/2024, priorizando aqueles que satisfizerem as duas condições: estudante e trabalhador comerciante ou dependente.

1.2. O Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira pauta-se na democratização do ensino em língua inglesa para o público PCG, e destina-se ao público adolescente entre 12 e 15 anos, que estejam cursando o Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio, em todos os casos, que atendam ao limite de renda per capita familiar mensal especificado no item 1.1.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Imersão Teens tem uma duração total de quatro anos. Ele começa com o Nível Básico, que consiste em 80 horas, divididas em módulos 1A (40 horas) e 1B (40 horas). Em seguida, o Nível Intermediário, também com 80 horas, divididas em seções 2A (40 horas) e 2B (40 horas). Após a conclusão do ciclo Teens, ou quando o aluno completar 16 anos, ele será convidado a continuar seus estudos no Nível Avançado C1 e C2, com 60 horas cada módulo, no Curso de Imersão regular, nos horários oferecidos pela equipe de Educação no momento da transferência.

2.2 A oferta prevista neste edital acontecerá para o Nível Básico 1A e Nível Básico 1B na modalidade presencial, a serem definidas pela Gerência de Educação do **SESC/ARRJ**.

2.3 Todos os níveis disponibilizados e previstos neste Edital (Nível Básico 1A e Nível Básico 1B), possuem a carga horária de 40h (quarenta horas por módulo), portanto, excluindo-se da presente seleção os Níveis 2A, 2B, C1 e C2 – Avançado.

2.4 O Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira oferece um método de ensino e aprendizagem que possibilita ampliar os conhecimentos em língua estrangeira, por meio do estudo de situações cotidianas, conteúdos

gramaticais, músicas, atividades interativas, vídeos e demais recursos que estimulam a compreensão oral e escrita e o desenvolvimento das habilidades de comunicação, compreensão, leitura e escrita no idioma de interesse.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PCG, para os **Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, são regidos por este Edital, conforme número de vagas estabelecidas no **ANEXO III**.

3.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG, **Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, objeto deste Edital será realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, sob sua total e inteira responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

3.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

3.4 A candidatura a uma vaga do PCG para os **Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, se fará por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), Formulário de Autodeclaração PCG (ANEXO II), e entrega da documentação abaixo descrita, em uma das Unidades disponíveis, conforme prazo e local previstos no item 12 deste Edital.

- **Original e cópia do RG ou documento de identificação válido do candidato e do responsável legal**
- **Original e cópia do CPF do candidato e do responsável legal**
- **Original e cópia do Comprovante de residência do candidato ou do responsável legal**
- **Original e cópia do Comprovante de renda, com emissão inferior a 60 dias do candidato ou do responsável legal**

3.5 Além do cumprimento do item 3.4, o candidato deverá aceitar os pré-requisitos para ingresso no curso, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (art. 299 do Código Penal). Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

3.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para os **Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial** do **CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, divulgadas nesse Edital, conforme descritas em seu **ANEXO III**, serão preenchidas, respeitando-se, rigorosamente, o índice classificatório.

3.7 Nos termos da Resolução SESC nº 1.589/2024, o **SESC/ARRJ** se reserva o direito de avaliar até o dobro da documentação submetida pelos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no **Anexo III** deste Edital.



3.8 Em caso de haver vaga não preenchida pelo candidato classificado em ordem de classificação, esta será repassada automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

3.9 Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ou responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente, comerciário **ou** dependente de comerciário **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda per capita de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Ter, 12 (doze) anos completos ou/até 15 (quinze) anos e onze meses, e estar cursando o Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio na data da convocação para o curso.
- c) Ter a credencial Sesc atualizada;
- d) Atender aos pré-requisitos da Atividade conforme especificado neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição do **PCG no Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2 A inscrição para o processo seletivo do **PCG, Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, conforme **ANEXO III** deste edital, deverá ser realizado de forma presencial em uma das Unidades Sesc disponíveis e no período e formato estabelecidos no “Cronograma de Etapas”, previstos no item 12 adiante.

5.3 As inscrições serão, **estritamente, no formato presencial**, devendo ser realizadas pelo próprio candidato ou seu responsável legal (para menores de 18 anos), condição esta que deverá ser devidamente comprovada.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) **RG e CPF do candidato;**
- b) **RG e CPF do responsável legal do candidato;**
- c) **Comprovante de residência água, luz ou telefone (com emissão inferior a 60 dias);**
- d) **Documento de comprovação de renda familiar: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato que possuam remuneração;**
- e) **Documento que comprove vínculo do responsável como trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, quando for o caso;**
- f) **Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar de matrícula.**

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes formulários:

- a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I);**
- b) **Preenchimento do Formulário de Autodeclaração PCG ANEXO II.**

5.6 O calendário definido no item 12 deste Edital poderá sofrer alterações, em virtude de fatos que independam da Gerência de Educação do Sesc RJ.

5.7 Qualquer alteração necessária no calendário previsto no item 12 deste Edital, será notificada por meio de ERRATA amplamente divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeeducacao.sescrj.org.br/>.

5.8 Ao candidato ou seu responsável legal, cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações relacionadas a este Edital, bem como a possibilidade de revogação ou retificação deste Edital.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, entregar a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento dos formulários necessários.

5.10 O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato ou seu responsável legal, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

5.11 Não serão aceitas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

5.12 Não serão aceitas mais de uma inscrição para um mesmo candidato.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Entrega da documentação prevista no item 5.4 deste Edital, de forma presencial;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- c) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração PCG (ANEXO II);
- d) Aplicação do Índice Classificatório (critério para as vagas da Gerência de Educação);

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = RF \div (CO \times EP \times DF \times PP)$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar
- CO = Comerciante ou dependente de comerciante (não = 1; sim = 2)
- EP = Estudante de escola pública (não = 1; sim = 2)
- DF = Deficiência (não = 1; sim = 2)
- PP = Prioritário pretos, pardos e indígenas (não = 1; sim = 2)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos a uma vaga do PCG Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, para o idioma INGLÊS, obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC, conforme critério da Gerência de Educação do Sesc RJ para preenchimento de vagas.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 2º) Ser estudante de escola pública;
- 3º) Prioritário pretos, pardos e indígenas;
- 4º) Ser pessoa com deficiência;

8. DO NIVELAMENTO

8.1. Para os níveis subsequentes ao nível básico 1A, ou seja, 1B, o candidato deverá ser aprovado no teste de nivelamento do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, com exceção dos estudantes que comprovem aprovação de nível, com declaração emitida pelo **SESC/ARRJ**.



- 8.2. O teste de nivelamento do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, para o nível 1B, será realizado em formato presencial. O dia e horário serão agendados no momento da inscrição.
- 8.3 O **SESC/ARRJ** se reserva o direito de nivelar até o dobro dos candidatos, em relação ao número de vagas de cada turma, conforme quantidades e características especificadas no **ANEXO III**, deste Edital.
- 8.4 Ao candidato que for aprovado no teste de nivelamento não é assegurado o direito à vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com o índice classificatório previsto no item 6.2 deste Edital.
- 8.5 O candidato que for aprovado no edital PCG, mas não for aprovado no nivelamento para o nível escolhido, passará para a lista de espera conforme resultado da avaliação realizada, sendo convocado se houver vagas.
- 8.6 A classificação na lista de espera, conforme aprovação no nivelamento, se dará de acordo com o índice classificatório previsto no item 6.2 deste Edital.
- 8.7 Não caberá pedido de recurso para esse Edital.
- 8.8 Caso o candidato não compareça ao nivelamento na data informada, será desclassificado e não poderá concorrer as vagas deste Edital.
- 8.9 Os critérios de avaliação do teste de nivelamento seguirão princípios específicos de cada língua em particular, conforme metodologia do **SESC/ARRJ**. Para cada nível, espera-se que:
- a) O módulo 1A, do nível básico, corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que tiveram pouco ou nenhum contato com a língua estrangeira. Ao final deste nível, espera-se que o estudante seja capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas; apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas simples sobre aspectos pessoais;
 - b) O módulo 1B, do nível básico, corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que consigam comunicar-se em tarefas rotineiras que exigem apenas uma troca simples e direta de informações sobre assuntos familiares, além de entender frases e expressões frequentemente relacionadas a áreas de relevância imediata (por exemplo, informações pessoais e familiares básicas, compras, geografia local, emprego).
- 8.10 Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para o teste de nivelamento.
- 8.11 Não caberá pedido de recurso para o nivelamento desde Edital.
- 8.12 O candidato terá direito a participar de apenas um único teste de nivelamento. Não haverá, sob hipótese alguma, mais de um teste por candidato.
- 8.13 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedido de troca de nível.
- 8.14 O teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, para o nível subsequente ao básico 1A, será realizado em formato presencial mediante avaliação oral dos conteúdos léxicos e gramaticais trabalhados



em sala de aula até o momento do Edital, sendo seu resultado divulgado ao término do teste de nivelamento, informado presencialmente para o candidato e o seu responsável legal. O resultado positivo ao final do nivelamento não implica, automaticamente, na confirmação da vaga, ficando condicionada a disponibilidade.

9. DO RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrj.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeeducacao.sescrj.org.br/>, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.2 É da inteira responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação neste processo seletivo.

9.3 Caso o estudante seja aprovado no Edital, mas não seja classificado em uma das vagas disponíveis no horário escolhido, a Gerência de Educação do SESC/ARRJ poderá convocar o candidato para outras turmas com vagas em aberto, diferentes do dia e horário escolhidos.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada automaticamente no sistema institucional SAED, pela equipe do **SESC/ARRJ**, desde que cumpridos todos os requisitos previstos no presente Edital.

10.2. A matrícula dos classificados será realizada mediante o número da credencial **SESC/ARRJ** dentro da validade. Aqueles que não possuírem a credencial, o **SESC/ARRJ** conduzirá o processo para que o estudante seja credenciado.

10.3. Os estudantes aprovados e matriculados receberão e-mail sendo convocados a comparecer às aulas, nos dias e horários divulgados na classificação.

10.4. O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias de aula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento dessa.

10.5. A qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

10.6. Caso o estudante não tenha interesse, a vaga PCG será destinada ao próximo candidato aprovado no edital e no nivelamento. Essa vaga não será mantida para editais posteriores.

10.7. Os estudantes serão alocados em uma das turmas selecionadas. Aos estudantes novos não será permitida a mudança de turma.

10.8. Para o nível subsequente ao nível básico A1, A2, o candidato deverá ser aprovado no teste de nivelamento do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, com exceção dos estudantes que comprovem aprovação de nível, com declaração emitida pelo **SESC/ARRJ**.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

11.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a demonstração pelo estudante de:

- a) Possuir renda per capita familiar de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais;
- b) Possuir cartão **SESC/ARRJ** dentro da validade.

11.2. Os participantes, incluindo seus representais legais se for o caso, se comprometem a respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado do **SESC/ARRJ** ou outro participante receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Caso uma das situações acima venha a ocorrer, o candidato terá sua matrícula cancelada, imediatamente, pelo **SESC/ARRJ**, e ainda, acionadas as autoridades competentes, quando cabível.

12. DO MATERIAL DIDÁTICO

12.1 No caso de estudante integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material será fornecido gratuitamente, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará no ato da realização da quarta aula.

12.2 Caso o estudante não integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o material deverá ser adquirido, conforme nível matriculado, ficando estabelecido que a entrega do material só se dará após quitada a 1ª parcela do curso e no ato da realização da quarta aula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG, conforme definidas neste Edital.

13.2. Candidatos que já participaram de outros processos para concorrência de vagas do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira que estejam cadastrados no sistema de inscrições do SESC/ARRJ (https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/) não serão inscritos automaticamente neste Edital. Caso tenham interesse, poderão se candidatar às vagas nele previstas, seguindo os processos de inscrição descritos neste Edital.

13.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, através do e-mail curisodeimersao@sescrj.org.br dirigido à Gerência de Educação do **SESC/ARRJ** que apreciará o pedido.

13.4. Os candidatos classificados integrarão um banco de dados, válido para o exercício de 2025 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

- 13.5. O **SESC/ARRJ** não garante a manutenção dos horários das turmas de um semestre para o outro.
- 13.6. Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 13.7. O **SESC/ARRJ** reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de que natureza for.
- 13.8. O estudante deve se responsabilizar pelos gastos de deslocamento, alimentação e materiais de uso pessoal que sejam necessários para a participação no Curso de Imersão Teens presencial.
- 13.9. A gratuidade das Atividades e/ou Cursos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o módulo do curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 13.10. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>.
- 13.11. O estudante que apresentar registro excessivo de faltas não justificadas (superior a 25% do período letivo) poderá ter sua inscrição cancelada, com reprovação automática no nível em que se encontre matriculado.
- 13.12. O estudante ou o seu responsável legal se compromete a comunicar ao **SESC/ARRJ** quanto ao seu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à entidade mediante envio de e-mail para cursodeimersao@sescrj.org.br sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- 13.13. A qualquer momento, o **SESC/ARRJ** se reserva o direito de verificar as informações declaradas pelos candidatos ou solicitar a atualização dessas.
- 13.14. O **SESC/ARRJ** protege os dados informados que não serão compartilhados com terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e às Boas Práticas de Tratamento de Dados Pessoais.
- 13.15. A participação no processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destinadas ao Curso de Imersão em Língua Estrangeira, **para os Níveis Básicos 1A e 1B, na modalidade presencial do CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, para o idioma **INGLÊS**, corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 13.16. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia através da publicação na página do **SESC/ARRJ** na internet, através do site <http://www.sescrj.org.br/> e <https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/>



14. CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
DIVULGAÇÃO	18/02/2025 a 02/03/2025		SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DA EDUCAÇÃO https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
INSCRIÇÃO	18/02/2025 a 02/03/2025	09h00 às 17h00	PRESENCIAL NAS UNIDADES SESC: BARRA MANSÁ, CAMPOS, DUQUE DE CAXIAS, MADUREIRA I, NITERÓI, NOVA FRIBURGO, RAMOS, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE MERITI E TERESÓPOLIS.
NIVELAMENTO	18/02/2025 a 04/03/2025	09h00 às 17h00	PRESENCIAL NAS UNIDADES SESC: BARRA MANSÁ, CAMPOS, DUQUE DE CAXIAS, MADUREIRA I, NITERÓI, NOVA FRIBURGO, RAMOS, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE MERITI E TERESÓPOLIS..
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	18/02/2025 a 02/03/2025	09h00 às 17h00	PROCESSO INTERNO
RESULTADO	04/03/2025	09h00 às 17h00	SITE http://www.sescrj.org.br/ e PORTAL DE EDUCAÇÃO https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
INÍCIO DAS ATIVIDADES	11/03/2025	HORÁRIO DAS AULAS EM ANEXO	UNIDADES SESC: BARRA MANSÁ, CAMPOS, DUQUE DE CAXIAS, MADUREIRA I, NITERÓI, NOVA FRIBURGO, RAMOS, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE MERITI E TERESÓPOLIS.

Rio de Janeiro *20* de *fevereiro* de 2025.

Regina Pinho
Diretora Regional

